



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO N° 177/2025, ASSINADO EM 06/08/2025
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025, PROCESSO LICITATÓRIO
N° 107/2025.**

Contratação de serviços contínuos de provimento mensal de solução de Gestão Pública de forma modular e integrada, por tempo determinado, sem limite de usuários, incluindo ainda, serviços complementares, como implantação, treinamento de usuários internos, assistência técnica e manutenção, bem como necessários ao seu funcionamento e segurança da informação.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RONDA ALTA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Míssio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal MARCOS MIGUEL BEUX, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900.***.060-** e RG nº 30**13**92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

CONTRATADA: DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrição no CNPJ nº 88.659.974/0001-22, sita na Rua Mauricio Cardoso, Frederico Westphalen/RS, neste ato representada por JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO, portador do CPF nº 296.***.289-** e RG nº 71**38**65.

As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo a inclusão do módulo Gestão Eletrônica de Documentos o qual foi julgado necessário para assinatura digital dos documentos anexados e gerados no sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA

O módulo foi devidamente licitado, porém não foi contratado à época da licitação. Contudo, sua utilização tornou-se necessária para viabilizar a assinatura digital no sistema, facilitando e informatizando os processos administrativos.

Módulo	Valor mensal
Gestão Eletrônica de Documentos	R\$500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N° 177/2025** permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 20 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS
MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal
Contratante

DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO
Contratada

G GESTOR DO CONTRATO
MATEUS VALDUGA BOSA
Secretário Municipal de Governo e Administração

FISCAL DO CONTRATO
Daniel José Manfrin
Técnico em Informática
Matrícula: 8540

Everson Luiz Pandolfi
OAB/RS n º 28.733
Assessor Jurídico